

Estudo Técnico Preliminar 23/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 002/2024/SECOP/SEPLAC

2. INTRODUÇÃO

2.1 - Em atenção a Lei, nº 14.133/2021, as Instruções Normativas N.ºs. 001/2023/SA. e, 002/2023/SA. ambas de 27 de março de 2023, ao Plano de Contratação Anual 2024 - PCA, bem como ao Terno de Autuação (PROC. ADM. Nº 002/2024/SECOP/SEPLAC), e a Portaria nº 005/2024/SA/SECOP, estes último, de 23 de fevereiro de 2024, solicitando ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, o qual versa sobre a necessidade de prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, conforme enumerado abaixo**, para atender a demanda da Municipalidade para o exercício de 2024. Assim, esta equipe de planejamento elabora este Estudo Técnico Preliminar conforme segue:

2.2 - Tabela - 01 (Tabela contendo item, descrição unidade e quantidades)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E POCESSOS AMBIENTAIS, BEM COMO PUBLICAÇÃO, CONTROLE DE TAXAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PAGINAS NA WEB ESPECÍFICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	Mês	12
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL GOVERNAMENTAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.	Mês	12
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTROLE DE FROTAS VEICULARES PARA GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES E LOCADOS A MUNICIPALIDADE.	Mês	12
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO SISTEMA LABORATORIAL VERSÃO WEB.	Mês	12
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INTERNOS E AGENDAMENTOS.	Mês	12
6	CONTRATAÇOD E PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AO CONTROLE E CADASTRO DE SERVIDORES..	Mês	12
7	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADO A CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Mês	12
8	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADO AO CONTROLE DE ALVARÁS SANITÁRIOS.	Mês	12

- 9 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADO AO CONTROLE DE ESTOQUE E CONTROLE DE COMPRAS. Mês



3. Descrição da necessidade

"AQUISIÇÃO DE SOFTWARE"

3.1. - **Locação de LICENÇAS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES e SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, objeto deste estudo, tem por finalidade suprir às necessidades da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA; SECRETARIA DE SAÚDE - SSA e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM, conforme segue:

3.1.1. - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA**, quanto a esta serão supridas necessidades de Emissão de Relatórios; página na web específica desta secretaria (Hospedagem WEB - Home Page), com administração e controle e atualizações do site feito pela fornecedora.

3.1.2. - **SECRETARIA DE SAÚDE - SSA**, quanto a esta, serão supridas necessidades no sentido de:

- a) prestação de serviço especializado na locação e manutenção de softwares para controle de frotas veiculares, para gerenciamento de combustíveis para os veículos pertencentes e locados a secretaria municipal de saúde de cajazeiras;
- b) implantação do sistema de software para gestão de laboratório - licença para software de cadastro de paciente único; controle de tabelas de exames, origens, destinos e outras auxiliares; gerencias de laudos de exames, com exames anteriores entre outras funções; gerencia de relatórios; gerencia de estatísticas; assinatura eletrônica; integração de pela web dos postos de coletas, na entrada e entrega de resultados pela web, cliente, médicos e rastreabilidade das amostra;
- c) contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e manutenção de softwares de registro e acompanhamento de processos internos e agendamentos - serviços de locação de software de registro e acompanhamento da tramitação de processos internos, com sistema de agendamento e gestão de vagas com acompanhamento de status, relatórios gerenciais e importação de dados; sistema de gestão de fila de espera com transparência disponível para a população. sistema de gestão de atendimento à população com atualização em realtime e disponibilidade de aplicativo mobile nas lojas apple store e play store com opção de agendamento e avaliação de atendimento junto a secretaria de saúde do município de Cajazeiras-pb.
- d) Controle interno de servidores, sejam contratados ou efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Controle da emissão de alvarás sanitários municipais.
- f) Controle de compras.

3.1.3. - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM**, a esta serão supridas necessidades no sentido de:

- a) aplicativo mobile nas lojas apple store e play store;
- b) gestão eficiente e hospedagem do portal governamental, através da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB
- c) cadastro de servidores municipais, controle de alvarás sanitários, controle de estoque, dispensação de medicamentos de demanda judicial de compras. Ressaltando que os softwares supra citados, devem, obrigatoriamente, operarem de forma online, com controle de acesso via autenticação, podendo ser acessado por qualquer dispositivo de informática para cadastro e emissão de alvará.

Por tudo exposto, as aquisições supracitadas tem como objetivo melhor atender às diversas atividades com qualidade e eficácia, otimizando o tempo despendido de cada área no desenvolvimento de suas atividades cotidianas e melhorar a qualidade dos serviços, tanto para o público interno quanto externo do Município de Cajazeiras-PB.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
MARIA DAS DORES DE SOUSA ABREU ALENCAR
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ:

5.1.1. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.1.2. - Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3. - Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4. - Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital

5.2. - Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, desde que seja justificada a decisão:

5.3. - Quantitativo e qualitativo conforme descrito no item 2.2 deste Estudo Técnico.

5.4. - Os requisitos tecnológicos são:

5.4.1. - Compatibilidade e padronização: Os softwares adquiridos deverão ser, de preferência, de uso comum no mercado nacional a fim de facilitar a incorporação de ferramentas aos processos.

5.4.2. - Compatibilidade com o ambiente computacional da municipalidade, essa harmonização preservará os investimentos anteriores na aquisição de licenças existentes, investimentos em treinamentos e no conhecimento adquirido pelos servidores. A padronização facilitará o intercâmbio de informações entre os diferentes softwares utilizados no órgão.

5.5. - Demais Requisitos:

5.5.1. - Além dos requisitos de negócio tecnológicos já apresentados, a presente seção destaca ainda aqueles que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação, para assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme segue:

5.5.2. - Aderência às políticas de segurança da Municipalidade

5.5.3. - Garantia de atualização das versões corretivos, tendo como finalidade a padronização, garantindo a continuidade dos serviços finalísticos da Municipalidade.

5.5.4. - A solução deverá ser compatível com as demandas previstas neste ETP

5.5.5. - A solução deverá estar alinhada, na medida do possível, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Em especial, ao princípios de segurança (Art. 6º, inciso VII) e prevenção (Art. 6º, inciso VIII).

6. Levantamento de Mercado

6.1. - Realizada pesquisa das soluções disponíveis no mercado de TIC, chegou-se a conclusão de que todos os serviços que se pretende contratar por meio deste, já elencados nos itens 2.2 são ofertados por diversas empresas do segmento, conforme demonstrado em pesquisa de preços realizadas em conformidade com a IN 002/2023/SSA, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.



7. Descrição da solução como um todo

7.1. - Tendo como objeto a contratação de empresa para locação de software, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SMA, SECRETARIA DE SAÚDE – SSA e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SADM, respectivamente, conforme já explicitado no item 3.1 deste ETP, fora elaborada pesquisa de preços anexo ao Termo de Referência (38/2024) bem como análise de risco (MR 2/2024), diante do exposto, e com o objetivo de melhorar a dinâmica, e proporcionar mais agilidade aos processos, seja no âmbito interno (Administração) seja no âmbito externo (aos municípios), proporcionando mais dinamismo a tomada de decisões por parte da Municipalidade, dando prioridade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, adota-se para o presente, o método de licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

7.2. - Ademais, esquivando-se da exaustão, porém necessário destacar que a contratação de uma empresa para locação de software para os diversos setores do município tem como fim melhorar a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados à população, a transparência, a conformidade com a legislação vigente, integrara áreas de atuação municipal facilitando a gestão pública.

7.3. - Bom destacar ainda que a municipalidade possui diferentes necessidades de software, dentre as quais podemos exemplificar a) Gestão financeira e orçamentária, controle de receitas e despesas, emissão de relatórios financeiros, gestão de compras e contratos; b) Folha de pagamento, controle de ponto, gestão de benefícios, recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento; c) Prontuário eletrônico, agendamento de consultas, controle de estoque de medicamentos, gestão de unidades de saúde; d) Monitoramento ambiental, controle de licenças e autorizações, fiscalização de atividades impactantes; e) Gestão de frota, controle de transporte público, planejamento de mobilidade urbana

7.4. - Portanto, quando as possibilidades que mais se adequam ao caso em apreço, com foco numa gestão eficiente, integrada e econômica, alinhada com os objetivos de modernização e transparência da administração pública, opta-se, preferencialmente, como melhor solução identificada, a aquisição de Software como Serviço (SaaS) tendo esta como atrativo, a redução de custos iniciais de implantação, a oferta de atualizações automáticas e suporte técnico contínuo, além de ser escalável e de fácil acesso via internet por fim faz-se necessário destacar que trata-se de um modelo de software baseado em nuvem que entrega aplicações aos usuários finais por meio de um browser (navegador) através da WWW (world wide web – rede mundial de computadores).

7.5. - Por fim, vale ressaltar que a contratação da solução será precedida de Prova de Conceito (PoC), que em regra geral é realizada na fase externa da contratação pública, tendo como fim permitir que a contratante se certifique sobre a efetiva adequação, de forma evidenciar e atestar coerência entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas em edital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

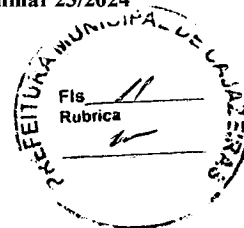
8.1 - O valor total estimado para este certame, é da ordem de R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), ano, conforme consta em Pesquisa de Preços (32/2024), anexo ao Termo de Referência (38/2024), e PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (PCA 2024 - 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS | PCA 2024 - 927368 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJAZEIRAS - PB).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 - A estimativa das quantidades a serem contratadas encontram-se pormenorizadas no item 2.2 deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. - Não se aplica o parcelamento a esta solução, vez que o objeto é indivisível (§3º, Art. 40 da Lei nº. 14.133/2021).



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. - Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. - Em consonância com o art. 6º, I e II da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a referida contratação encontra-se alinhada às diretrizes da área de TIC, bem como em comunhão com o Plano de Contratação Anual (PCA 2024 - 08.923.971/0001-15 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS). Ademais, a presente contratação visa otimizar os processos administrativos, a gestão e o funcionamento da Municipalidade.

13. Resultados Pretendidos

13.1. - Melhorar a dinâmica, e proporcionar mais agilidade aos processos, seja no âmbito interno (Administração) seja no âmbito externo (aos munícipes), proporcionando mais dinamismo a tomada de decisões por parte da Municipalidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. - Por se tratar de solução amplamente utilizada no órgão, não foram identificadas novas providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. - Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Quanto a viabilidade da presente contratação, tendo em vista as necessidades da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA, SECRETARIA DE SAÚDE - SSA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM,, para a contratação de empresa para Locação de LICENÇAS E MANTENÇÃO DE SOFTWARES e SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, pormenorizadas no item 2.2 do presente, afim de assistir a municipalidade no sentido de manter os serviços ofertados aos munícipes, dessa forma, feita análise das necessidades específicas, avaliação de possibilidades de fornecedores, e a gestão eficiente dos recursos disponíveis, sendo ainda, atendidas e respeitadas as normas vigentes, portanto, atendidas as necessidades da municipalidade, bem como os requisitos legais, Esta Equipe de Planejamento julga viável a presente contratação.


17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.




JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de planejamento.

 Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 09:30:49.


ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de planejamento.

 Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 09:40:33.

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

Equipe de planejamento.

 Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 09:34:59.